



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 084/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 084/2022 tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste.


Para atender o repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela d'Oeste, mediante o convênio firmado em 2018 e seus aditivos para cobrir as despesas com pessoal referente ao décimo terceiro salário e a aquisição de um imóvel para construção do parque ecológico no município de Estrela d'Oeste.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1588/2022</u>
Em <u>07/12/22</u>
Horário <u>16:02</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.prestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 084/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.06	Secretária de Saúde	
02.06.01	Secretária de Saúde	
10.301.0006.2109	Serviço de Atenção Primária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
Fonte:	01 – Tesouro	
Aplicação	310.000 – Saúde - Geral	
Ficha	100	
02.05	Secretária de Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secretária de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0003.2106	Execuções de Obras Públicas	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 450.000,00
Fonte:	01 – Tesouro	
Aplicação	310.000 – Saúde - Geral	
Ficha	100	

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do Excesso de Arrecadação do Exercício Atual, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e 32º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

